ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 589/2008

EMENTA: ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 154, DE 29.03.2000, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL E REGIME JURÍDICO DA CÃMARA DE VEREADORES.

VEREADOR ANTONIO FRANCISCO BERTOZZI, Presidente da Camara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o § 6º, art. 71 da Lei Orgânica do município,

FAZ SABER que, a Camara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - É alterado o Anexo V da Lei nº 154, de 29 de março de 2000, modificado pelas Leis nºs 196/2001, 241/2002, 353/2004 e 425/2005, que passa a viger com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei passam a viger a partir de 1º de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia - RO, em 17 de abril de 2008.

Antonio Francisco Bertozzi
PRESIDENTE DA CÂMARA